

LEI N.º 968, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores municipais.

O POVO DE UNAÍ (MG), por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 30 % (trinta por cento) os vencimentos mensais dos professores rurais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias já incluídas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de outubro de 1981.

Unaí (MG), 30 de novembro de 1981.

SANT'CLAR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal

ARMANDO ALCEBIADES PAULINO
Chefe de Gabinete